



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: DOURADOQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, com sede à Av. Antônio Davi Ramos, 340, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Sr. Marcos Alem de Oliveira.

CONTRATADA: Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se nos itens 3.1 e 3.6.5 do contrato de origem, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de **01/01/2020 a 31/12/2020**, a vigência do contrato 103/2014, datado de 22 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação da prestação dos serviços, conforme justificativa em anexo;

2. O item 2.2 Cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 0845 200 98 15459 1000 33 9039 00.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO


FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DOURADOQUARA - MG, ____ de ____ de 2019.



Marcos Alem de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Sergio Mohallem
CONSTRUTORA REMO LTDA.
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.:  _____

Nome: _____

C.I.: _____

CPF: _____

Testemunha 2

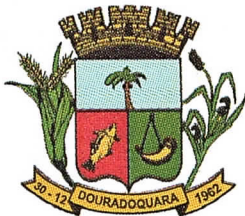
Ass.:  _____

Nome: _____

C.I.: _____

CPF: _____

Robson R.C. Carmona
Eng. Eletricista
CREA SP 5061511717



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, como é de conhecimento de todos os gestores municipais, entes consorciados, realizou o Processo de Licitação nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, do qual resultou em vários Contratos Administrativos que foram firmados entre os municípios e a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em todos os pontos de iluminação pública nos municípios, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual;

Considerando que o termo final dos referidos contratos é no dia 31/12/2019;

Considerando que o serviço contratado é de natureza contínua, essencial, imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública, e que a contratação foi realizada em acordo com os ditames da Resolução ANEEL nº 414/2010, tendo seguido estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE MG;

Considerando que o artigo 57 inciso II da lei n. 8666/93 dispõe que os contratos de natureza contínua poderão ter sua duração prorrogada por até 60 meses.

Considerando ainda que, o parágrafo 4º do artigo supracitado prevê, em caráter excepcional, com as devidas justificativas e autorização da autoridade superior, a prorrogação do prazo poderá ocorrer por mais 12 meses, culminando em com a duração máxima de 72 meses.

Considerando que a excepcionalidade legal somente se aplica a contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, como é o caso da manutenção corretiva e preventiva dos parques de iluminação pública municipais;

Considerando que o CIDES, está em andamento com o Processo de Licitação n. 16/2019, Dispensa dispensa de licitação n. 15/2019, através do Contrato de Prestação de Serviços de n. 09/2019 no qual contrata profissional técnico especializado para a elaboração de Termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Referência e Composição de Preços para compor os novos editais para a realização dos serviços de iluminação pública necessários aos municípios, como a modernização dos parques de IP, ampliação e execução de obras, bem como para a elaboração de um novo processo para a manutenção corretiva e preventiva dos parques de iluminação pública dos municípios entes consorciados ao CIDES.

Considerando que o novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção de Iluminação Pública já se encontra em andamento, esperamos o quanto antes publicar o novo edital e proceder com uma nova contratação para a realização dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública. Contudo, o serviço em questão não pode ser descontinuado, por se tratar de um serviço público essencial, e sua paralização acarretaria aos cidadãos danos irreparáveis.

Considerando a realização de um novo processo, o aditivo contratual deverá prever uma cláusula resolutiva, que quando homologado o novo processo e definida a nova empresa a ser contratada, o contrato atual existente deverá ser automaticamente rescindido. Acreditamos ser esse o procedimento mais adequado e a solução que melhor atende aos interesses do serviço público.

Considerando que o processo licitatório visa principalmente a escolha de opções mais vantajosas para os órgãos públicos, e que deve seguir os princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e da Celeridade.

Considerando, que esta excepcionalidade legal, é a última possibilidade de firmar termo aditivo de acordo com instrumento original por um período limite de mais 12 (doze), culminando no máximo de 72 meses, possibilitando um tempo necessário e fundamental para elaboração e conclusão de um novo certame de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que, os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos valores praticados no mercado;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa em relação à manutenção desta relação contratual, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

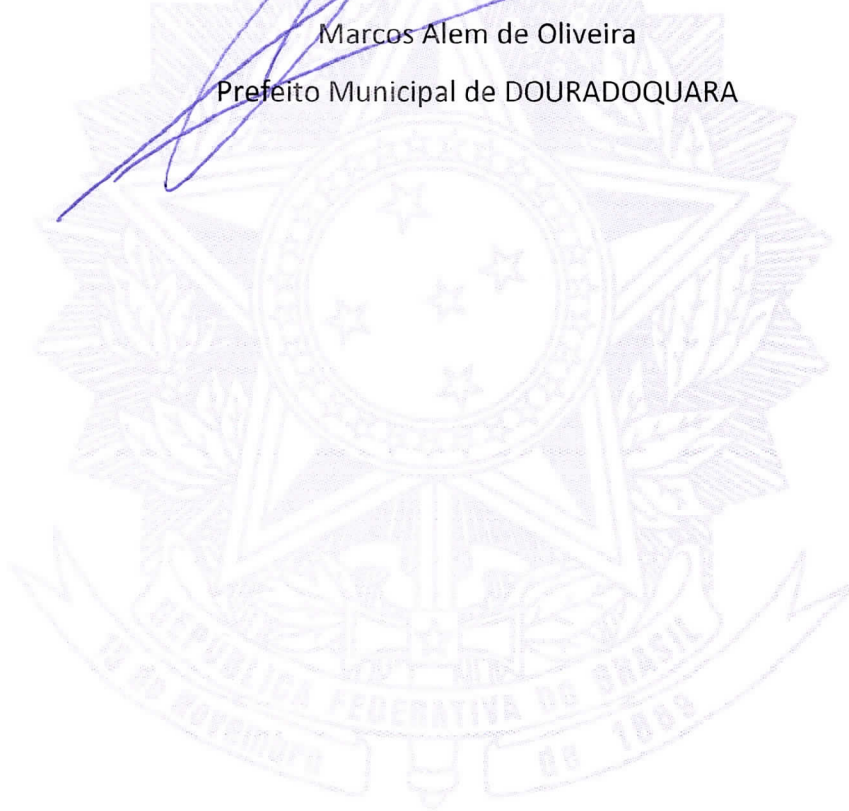
38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Ante todo exposto acima, tem-se justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e, na a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Município de DOURADOQUARA- MG, _____ de dezembro de 2019.

Marcos Alem de Oliveira

Prefeito Municipal de DOURADOQUARA





Entidade Consolidada

Orçamento 2020

Código da Despesa	Ficha	Fonte	Especificação da Despesa	Autorizado
04.122.1020.2118			MANUTENCAO DO CONSORCIO CIDES	5.000,00
31.71.70.00	398		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
		100	Recursos Ordinários	1.000,00
		117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CC	1.000,00
33.71.70.00	399		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
		100	Recursos Ordinários	500,00
		117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CC	1.500,00
44.71.70.00	400		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
		100	Recursos Ordinários	500,00
		117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CC	500,00
			Total Orçamentário :	5.000,00
			Total Geral :	5.000,00

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F1454DE4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2014
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A
CONSTRUTORA REMO LTDA**

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 103/2014 firmado entre o Município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob nº 18.158.261/0001-08 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 18/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2014, firmado entre as partes em 22 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:61F3725A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2019**

Proc. 16/19. Adesão nº 004/2019. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGLÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00 e empresa RAFALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, CNPJ: 17.571.452/0001-26. Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 09/12/2019. Vigência: 01/01/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F635D615

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 116/2019**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 116/2019.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda. CNPJ nº 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 116/2019, que passará a vigorar até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2019–Dispensa de Licitação nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:32FF8E87

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 151/2019**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 151/2019.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Luiz Carlos Florentino-MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-

90. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 151/2019, que passará a vigorar até 31/01/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2019 – Dispensa de Licitação nº 08/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/01/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C8B247F9

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 69/2018**

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 69/2018.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.
Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 69/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7B2CE718

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 125/2019**

CISTM– Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 125/2019.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.
Contratada: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 125/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5C345634

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 64/2018**

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 64/2018.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.
Contratada: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda-ME, CNPJ nº 07.164.735/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 64/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2018 – Dispensa de Licitação nº 05/2018. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.